

LEI ORDINÁRIA Nº 14.283, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
CAMPANHA “PARE DE DIRIGIR
TECLANDO”, NO MUNICÍPIO DE JOÃO
PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

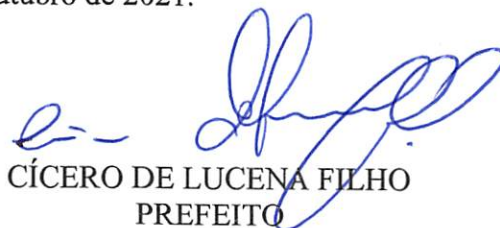
Art. 1º Fica instituída a Campanha “Pare de Dirigir Teclando”, no município de João Pessoa, a ser realizada em todo o mês de maio.

Art. 2º A Campanha de que trata o art. 1º, consistem na promoção de publicidade, propagandas, eventos e ações com o objetivo de conscientizar, sensibilizar, envolver, mobilizar e orientar a sociedade sobre os riscos causados pela prática de dirigir teclando no celular.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e existente, e serão suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 18 de outubro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Damásio Franca Neto

**PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL Nº 1812**

de 17 a 23 de outubro de 2021



Orleide Mª O. Leão
Mat. 63.-909-2-8
Página 1 de 1